



**PROJETO DE LEI Nº 34/2019, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Recebido

On: 26.11.19

LA

*Altera a Lei Municipal nº. 201, de 17/02/2017 que dispõe sobre a reestruturação na administração pública do Poder Executivo Municipal de Uruoca, com a criação da Chefia de Gerenciamento e Planejamento de Comunicação e dá outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Chefe de Gerenciamento e Planejamento de Comunicação, provimento em comissão, com o nível DAS-III, pertencente a estrutura da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais.

**Art. 2º** Fica criado o cargo de Chefe de Gerenciamento e Planejamento de Comunicação, provimento em comissão, com o nível DAS-III, pertencente a estrutura da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais.

**Art. 3º** Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017, as atribuições da Chefia de Gerenciamento e Planejamento de Comunicação, conforme segue no Anexo I, desta Lei.



**Art. 4º** O Anexo II, alusivo ao organograma da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais, da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, passa a ser da forma especificada no Anexo II, desta Lei.

**Art. 5º** Fica acrescentado ao Anexo III, Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, aos cargos, simbologias e remunerações alusivos da Chefia de Gerenciamento e Planejamento de Comunicação, que passam a ter a estrutura, conforme consta no Anexo III, desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 de novembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

  
**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**CARGO:** CHEFE DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar as diversas ações de comunicação no Município de Uruoca, tais como: Planejamento de comunicação e Gerenciamento de comunicação, traçando objetivos e metas de comunicação; Desenvolver e gerenciar campanhas educacionais para promoção dos serviços públicos. Auxiliar na coordenação e execução das atividades de comunicação nos serviços públicos, bem como desenvolver estratégias e planejamento de mídias junto à Secretaria Municipal de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais do Município de Uruoca-CE e todas as demais Secretarias pertencentes a Estrutura Administrativa do Município de Uruoca.



ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA  
E  
DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

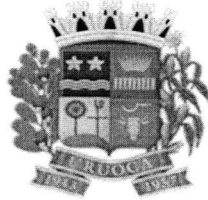




**ANEXO III**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA  
E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

NOMECLATURA	SIMBOLOGIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO		QUANTI-DADE	TOTAL
		VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO		
OUVIDOR MUNICIPAL	DAS - II	R\$ 950,00	R\$ 250,00	01	R\$ 1.200,00
CHEFE DA IMPRENSA OFICIAL	DAS - III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
CHEFE DE MÍDIAS DIGITAIS	DAS - III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
CHEFE DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO	DAS - III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
TOTAL				04	



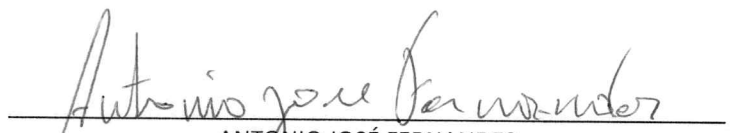
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

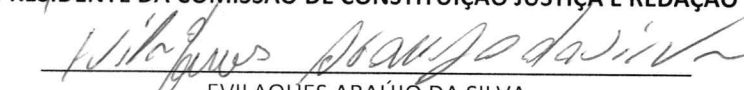
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

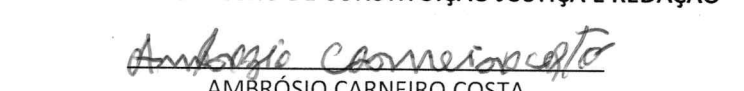
**Altera a Lei Municipal nº. 201, de 17/02/2017 que dispões sobre a reestruturação pública do Poder Executivo Municipal de Uruoca, com a criação da Chefia de gerenciamento e Planejamento de Comunicação e dá outras providências.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 06.12.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 34/2019, que deverá ser votado em 1ª votação dia 06/12/2019, que **“Altera a Lei nº 201, de 17/02/2017 que dispões sobre a reestruturação pública do Poder Executivo Municipal de Uruoca, com a criação da Chefia de gerenciamento e Planejamento de Comunicação e dá outras providências.** datadas em 26.11.2019” de autoria do poder Executivo Municipal Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de dezembro de 2019.

  
ANTONIO JOSÉ FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA  
**RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**